



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 276/2004

Altera a Deliberação CONSEP Nº 366/2003, que autoriza modificações no Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº SPG-168/04 e nos termos da Resolução nº 01/01-CNE-CES, de 03/4/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica passa a ser composto pelas subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, com os objetivos específicos de:

I – formar Mestres em Engenharia Mecânica, com orientação profissionalizante, nas três subáreas de concentração supra, essenciais à execução de todo trabalho de Engenharia na maior parte das indústrias;

II – propiciar o desenvolvimento da pesquisa tecnológica no setor industrial;

III – trazer benefícios aos docentes e pesquisadores da UNITAU pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de profissionais atuantes na indústria;

IV – contribuir para a interação entre Engenharia e Proteção do Meio Ambiente.

Art. 2º A estrutura do Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica abrange o número mínimo de sete disciplinas de 3 (três) créditos cada uma, uma disciplina obrigatória de Seminários em cada subárea de 1 (um) crédito e duas disciplinas optativas: Metodologia da Pesquisa Científica (três créditos) e Metodologia e Didática do Ensino Superior (cinco créditos). As disciplinas de cada subárea são as seguintes:



DISCIPLINAS	CRÉDITOS	H/A
SUBÁREA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA		
EA 001- Instrumentação Industrial	03	(36)
EA 002 - Modelagem de Sistemas Eletromecânicos	03	(36)
EA 003- Manipuladores e Mecanismos Industriais	03	(36)
EA 004 - Automação Pneumática e Hidráulica	03	(36)
EA 005 - Controladores Lógicos Programáveis	03	(36)
EA 007 - Informática Industrial	03	(36)
EA 008 - Inteligência Artificial	03	(36)
EA 009 - Microprocessadores e Circuitos Interfaceamento Digital de	03	(36)
EA 010 - Visão por Computador	03	(36)
EA 012 - Automação da Produção	03	(36)
EA 014 - Dinâmica de Estruturas Flexíveis	03	(36)
EA 015 - Tópicos Especiais em Automação Industrial e Robótica	03	(36)
EA 016 – Robôs Industriais	03	(36)
EA 017 – Sistemas de Garantia da Qualidade	03	(36)
EAM 01 – Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 03 - Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 – Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
EAM 05 – Metodologia da Pesquisa Científica	03	(36)
SA 001 – Seminários em Automação Industrial e Robótica	01	(54)
SUBÁREA DE ENERGIA E GESTÃO AMBIENTAL NA INDUSTRIA		
EE 001 - Princípios de Conservação	03	(36)
EE 002 - Transferência de Calor e Massa	03	(36)
EE 003 - Fontes de Energia	03	(36)
EE 004 - Máquinas Térmicas e Hidráulicas	03	(36)
EE 005 - Cogeração de Energia e Termoeconomia	03	(36)
EE 007 - Trocadores de Calor para Centrais de Energia	03	(36)
EE 008 - Gestão Energética e Meio Ambiente	03	(36)
EE 010 - Otimização de Sistemas Térmicos	03	(36)
EE 011 - Projeto, Fabricação e Operação de Biodigestores	03	(36)



EE 012 - Tópicos Especiais em Energia e Gestão do Ambiente Industrial	03	(36)
EE 014 - Poluição, Tratamento e Reuso de Águas	03	(36)
EE 015 - Gestão Ambiental ISO 14000 .	03	(36)
EE 016 - Conforto Ambiental na Indústria	03	(36)
EAM 01 - Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 03 - Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 - Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
SE 002 - Seminários em Energia e Gestão Ambiental na Indústria	01	(54)

SUBÁREA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO

EM 001 - Estrutura e Propriedades dos Materiais I	03	(36)
EM 002 - Comportamento Mecânico de Materiais	03	(36)
EM 003 - Estrutura e Propriedades dos Materiais II	03	(36)
EM 004 - Integridade de Materiais	03	(36)
EM 005 - Materiais Poliméricos	03	(36)
EM 006 - Processos de Conformação	03	(36)
EM 007 - Introdução ao Método dos Elementos Finitos	03	(36)
EM 008 - Soldagem: Processos e Aplicações	03	(36)
EM 009 - Biomateriais	03	(36)
EM 010 - Seleção de Materiais	03	(36)
EM 012 - Corrosão e Inibição	03	(36)
EM 013 - Tópicos Especiais em Materiais e Processos de Fabricação	03	(36)
EM 014 - Desenvolvimento de Novos Produtos	03	(36)
EM 015 - Planejamento e Análise de Processos	03	(36)
EM 016 - Processos de Usinagem	03	(36)
EM 018 - Físico – Química de Interface	03	(36)
EM 019 - Mat. Compósitos Poliméricos Convencionais e Estruturais	03	(36)
EM 020 - Técnicas de Processamento e Caracterização de Compósitos Poliméricos Convencionais e Estruturais	03	(36)
EM 021 - Microscopia Eletrônica e Microanálise de Raios-X	03	(36)
EM 022 - Ensaio Não Destrutivos Convencionais	03	(36)
EM 023 - Solidificação e Fundição de Metais e suas Ligas	03	(36)
EAM 01 - Matemática para Engenharia	03	(36)
EAM 02 - Métodos Numéricos para Engenharia	03	(36)



EAM 03 - Métodos Experimentais em Engenharia	03	(36)
EAM 04 - Didática e Metodologia do Ensino Superior	03	(60)
SM 001 - Seminários em Materiais para Engenharia	03	(12)
SM 003 - Seminários em Materiais e Processos de Fabricação	01	(54)

Art. 3º O número de créditos exigidos será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) créditos, sendo, no mínimo, 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas e 23 (vinte e três) créditos da elaboração da Dissertação.

§ 1º As disciplinas SA 001, SE 002 e SM 003 são de matrícula obrigatória para os alunos das subáreas Automação Industrial e Robótica, Energia e Gestão Ambiental na Indústria e Tecnologia de Materiais e Processos de Fabricação, respectivamente.

§ 2º Para fins de completar os 22 (vinte e dois) créditos mínimos em disciplinas, excluem-se os créditos eventualmente obtidos nas disciplinas EAM 03 e EAM 04.

Art. 4º A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

Art. 5º Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas e a carga horária do respectivo processo.

Art. 6º O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, obtido em Programa Credenciado pela CAPES/MEC, conforme o proposto.

Art. 7º O curso terá a duração máxima de 02 (dois) anos consecutivos, incluindo a elaboração de dissertação.

Art. 8º Para ser admitido ao curso, o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior.

Art. 9º As despesas, decorrentes do presente curso, deverão ser previstas em planilha de custos específica e atualizada à época da execução do curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-Graduação.



Art. 11. Para os alunos matriculados no curso de Mestrado em Engenharia Mecânica até o dia 31 de setembro do ano de 2003, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 551/2002.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2003.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 11 de novembro de 2004.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2004.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA